

JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DE FORNECEDOR PARA COTAÇÃO

A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no seu art. 23, §1º, inciso IV, assim dispõe:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

(...)

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, **desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores** e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; (grifei)

Para a concretização da compra, necessária a realização de cotação com potenciais fornecedores do objeto necessário.

A fim de estimar o valor de mercado do item constantes da SD n.º 2716/2024, foram consultadas diversas empresas que atuam no mesmo ramo de atividade do objeto pretendido. Contudo, não foram identificados cursos que possuam conteúdo e programação idênticos ao solicitado. Em virtude dessa limitação, optou-se por considerar cursos com propostas e cargas horárias semelhantes, como referência para a comprovação dos valores estimados.

Por fim, cabe destacar que a orçamentação realizada está de acordo com as disposições do art. 23, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/21, bem como com a IN nº 05/2023 do Município de Erechim que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

Conforme acima justificado, segue relação de dados referentes à coleta de orçamentos realizada:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF Nº	CNAE (compatível com o objeto)
DPM EDUCAÇÃO LTDA.	13.021.017/0001-77	85.99-6-99 – Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente.
INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA	30.050.141/0001-80	85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
INSTITUTO INTERNACIONAL DE INOVACAO EM POLITICAS PUBLICAS E SOLUCOES - 3IPES LTDA	57.061.153/0001-66	85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Erechim, 29 de outubro de 2024.